



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 139, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Modifica o organograma Institucional do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o que preceitua o Art. 96, inciso VI do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea;

Considerando o que preceitua o Art. 96, inciso VII do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea;

Considerando a Portaria nº 02, de 02 de fevereiro de 2015, que alterou o Organograma Institucional do Crea-PE;

Considerando a Portaria nº 108, de 10 de julho de 2015, que apresentou Modificações no Organograma Institucional do Crea-PE; e,

Considerando a necessidade de alteração da estrutura auxiliar deste Conselho, responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos para melhor prover apoio ao funcionamento da estrutura básica e da estrutura de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão do Crea-PE.

RESOLVE:

1. Aprovar *Ad Referendum* da Diretoria, a alteração do Organograma Institucional do Crea-PE conforme anexo, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário, divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

ANEXO DA PORTARIA Nº 139, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

